PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 341 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1.965.

CASSIO XAVIER DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usanda das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cabreúva autorizada a contratar com o Departamento de Obras Públicas, mediante Ordem de Serviço, a execução das obras de reforma da Escola Mista Rural do Bonfim, dêste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 8 de novembro de 1965.

CASSIO XAVIER DE MENDONÇA

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA NA Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 8 de novembro de 1965.

Antonio Pereira da Motta

- Secretário -